



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
TURMAS RECURSAIS

**INFORMATIVO TR-PE Nº 01 - 2018**

**1ª Turma**

Presidente e 3ª Relatoria: **Juiz Federal Paulo Roberto Parca de Pinho**

1ª Relatoria: **Juiz Federal José Baptista de Almeida Filho Neto**

2ª. Relatoria: **Juiz Federal Flávio Roberto Ferreira de Lima**

Suplente: **Juíza Federal Liz Corrêa de Azevedo**

**2ª Turma**

Presidente e 3ª Relatoria: **Juíza Federal Kylce Anne Pereira Collier de Mendonça**

1ª Relatoria: **Juiz Federal Jorge André de Carvalho Mendonça**

2ª Relatoria: **Juiz Federal Frederico Augusto Leopoldino Koehler**

Suplente: **Juíza Federal Danielli Farias Rabêlo Leitão Rodrigues**

**3ª Turma**

Presidente e 2ª Relatoria: **Juiz Federal Joaquim Lustosa Filho**

1ª Relatoria: **Juíza Federal Polyana Falcão Brito**

3ª Relatoria: **Juiz Federal Claudio Kitner**

Suplente: **Juiz Federal Isaac Batista de Carvalho Neto**

Obs: para ver o inteiro teor do acórdão, basta clicar no número do processo.

**1ª TURMA RECURSAL**

[0502348-64.2017.4.05.8308](#)

CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL. DANOS MORAIS. ENTREGA DE EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DESPROVIDO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA. NÃO COMPROVAÇÃO DE PROBLEMAS ESTRUTURAIS DO PROJETO. RETARDAMENTO DA INSTALAÇÃO DA ÁGUA QUE NÃO RESPONSABILIZA AS RÉS. DANOS MORAIS NÃO VERIFICADOS. RECURSO IMPROVIDO.

[0505748-13.2017.4.05.8300](#)

CIVIL. CONTRATO DE COMPRA E VENDA E MÚTUO. SFH. TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO. PAGAMENTO VIA CONTA CORRENTE. PREVISÃO CONTRATUAL. NÃO ABUSIVIDADE. VÍCIO DE CONSENTIMENTO. NÃO COMPROVADO. PACTA SUNT SERVANDA. DANO INOCORRENTE. RECURSO DO PARTICULAR IMPROVIDO.

[0501981-28.2017.4.05.8312](#)

PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DE RMI. AUSÊNCIA DE PROVAS. ÔNUS DA PROVA DE QUEM ALEGA O FATO. RECURSO DO PARTICULAR IMPROVIDO.

[0500193-81.2017.4.05.9830](#)

MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSUAL CIVIL. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO. VEDAÇÃO DE RECURSO INOMINADO. AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO A NOVA PROPOSITURA. PPP E LAUDO RELATIVOS A DETERMINADO PERÍODO QUE NÃO FOI APRESENTADO NA VIA ADMINISTRATIVA. DEVER DO INSS DE ORIENTAR OS SEGURADOS NO MOMENTO DO PEDIDO DO BENEFÍCIO. FIXAÇÃO DA DIB NA DER. ENTENDIMENTO DA TNU. CABIMENTO. SEGURANÇA CONCEDIDA.

[0500678-54.2013.4.05.8300](#)

PREVIDENCIÁRIO. JUÍZO DE ADEQUAÇÃO PENDENTE DE EXAME. PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL. JUÍZO DE ADEQUAÇÃO DO JULGADO AO ENTENDIMENTO DA TNU. PARTE DO PERÍODO POSTULADO JÁ RECONHECIDO. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO.

#### **2ª TURMA RECURSAL**

[0502147-75.2017.4.05.8307](#)

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. RECONHECIMENTO DE TEMPO ESPECIAL. ANO MARÍTIMO. RECONHECIMENTO POR CATEGORIA PROFISSIONAL. CÓDIGO 2.4.2, DO DECRETO Nº. 53.831/64. INCIDÊNCIA CUMULATIVA. POSSIBILIDADE. RECURSO DO INSS IMPROVIDO

[0518447-36.2017.4.05.8300](#)

TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. RECOLHIMENTO ACIMA DO TETO MÁXIMO ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. FALTA DE INTERESSE DE AGIR AFASTADA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 118/2005. RECURSO IMPROVIDO